



I - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás; Titular: João Asmar Júnior; Suplente: Pedro Leonardo de Paula Rezende

II - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás - SFA/MAPA; Titular: Márcio de Arruda Queiroz; Suplente: Leonardo Peixoto de Amorim

III - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - Emater; Titular: Lino Carlos Borges Suplente: Wagner Alves da Silva **IV - Núcleo Regional Centro-Oeste da Sociedade Brasileira de Ciências do Solo - SBSCS/CO;** Titular: Rílner Alves Flores, Suplente: Glenio Guimarães Santos

V - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Unidade Arroz e Feijão; Titular: Maria da Conceição Santana Carvalho, Suplente: Mellissa Ananias Soler da Silva

VI - Instituto Federal Goiano - IF Goiano; Titular: José Milton Alves, Suplente: Gustavo Castoldi

VII - Universidade Estadual de Goiás - UEG;

Titular: Clarice Backes, Suplente: Patrícia Costa Silva

VIII- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG; Titular: Patrícia Dias Tavares, Suplente: Carlos de Melo e Silva Neto

IX - Universidade Federal de Goiás - UFG; Titular: Wilson Mozena Leandro, Suplente: Juarez Patrício de Oliveira Junior

X - Instituto Goiano de Agricultura - IGA; Titular: Antônio Jussie da Silva Solino, Suplente: Robério Carlos dos Santos Neves

XI - Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás -IFAG; Titular: Arthur Eduardo Alves de Toledo

Suplente: Leonardo de Oliveira Machado

Art. 3º A participação na Comissão de Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas do Estado e Goiás - GoSolos é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º As dinâmicas de trabalhos da Comissão de Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas do Estado e Goiás - GoSolos serão definidas por Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 455/2022 e disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 444803

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 041/2024

PROCESSO: 202417647000578

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JUSSARA - GO - CNPJ nº 02.922.128/0001-38.

OBJETO: 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 S, ANO: 2018/2019, número patrimonial 001842749, Chassi/Série: 9BFYEB2BXXKBS74124 / 006074124, Placa PRP4148, Renavam 01177273192.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 28 de fevereiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 444851

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 57, de 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, observados os limites estabelecidos em lei, **RESOLVE:**

Art.1º Revogar a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria nº 416 de 19 de outubro de 2023 (SEI 52920749) do processo SEI nº 202317604005580, que concedeu a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional-FCSIST-1 (orçamento), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para servidora **Kênia Chaves Guimarães Novais Costa**, CPF nº XXX.433.901-XX, lotado na Gerência de Planejamento e Finanças, desta Pasta.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

CUMPRASE.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 444823

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 26, de 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, II, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no art. 76, III, da Lei nº 21.792/23 e no disposto no art. 27, § 1º, da Lei nº 13.019/14, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Seleção, que será responsável por processar e julgar o certame de Chamamento Público e avaliar propostas protocoladas para firmar Termo de Colaboração, conforme previsto em Edital, para realização da ExpoGoiás 2024/2025, e processo SEI nº 202319222002097.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - TEÓFILO ALVES NEVES, CPF nº XXX.450.581-XX, ocupante do cargo de Subsecretário do Trabalho e da Renda, como Presidente;

II - SAMUEL MARTINHO RODRIGUES, CPF nº XXX.202.441-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na Secretaria de Estado da Retomada, como membro da Comissão de Seleção;

III - RAISSA ALVES RODRIGUES, CPF nº XXX.989.781-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Mais Emprego, como membro da Comissão de Seleção.

Art. 3º Revogar a Portaria 8, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 444756

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

ESPÉCIE: Aditivo

PROCESSO: 202319222000157

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

CONTRATADO: SAMMA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.419.761/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato nº 01/2023, tem como objeto o remanejamento de 2 (dois) postos de limpeza interna, do Centro de Convenções de Anápolis para a sede da Secretaria da Retomada, localizada na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Bloco Sul, Setor Central, nos termos da Cláusula Décima, do contrato, previstos no Art. 65 da Lei da Lei nº 8.666/93, com a apresentação da devida justificativa e manifestação da contratada aceite nos termos do contrato vigente.